

**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO  
EDITAL Nº 04/2026, de 30 de abril de 2026**

O(A) Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância - COFID.

**1. DAS VAGAS**

1.1. 02 (duas) vagas para docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, vinculados à unidade acadêmica responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância, observadas as demais exigências deste Edital.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para MEMBRO DO NDE, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, em exercício, alocados no Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME), ou na unidade acadêmica responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância, desde que estejam ministrando aula no semestre letivo vigente.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2.3. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026.

3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para o e-mail institucional da COFID: [filosofia@nead.ufsj.edu.br](mailto:filosofia@nead.ufsj.edu.br).

3.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a MEMBRO DO NDE do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

**4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- a) lotados no Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME), ou na unidade acadêmica responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso, desde que estejam ministrando aula no

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN COORD. CURSO DE LIC. FILOSOFIA MODALIDADE A DISTÂNCIA

semestre letivo vigente, ainda que não necessariamente no Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância;

b) lotados em outros departamentos ou unidades acadêmicas que contribuam para a composição curricular do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância, desde que estejam lecionando no Curso no semestre letivo vigente ou que o tenham feito no semestre letivo imediatamente anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

### 5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será realizada no dia 11 de maio de 2026.

5.2. A votação ocorrerá de forma on-line, mediante login e senha, por meio do sistema [eleicoes.ufsj.edu.br](http://eleicoes.ufsj.edu.br).

5.3. O horário de votação será das 8h às 20h.

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

### 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Serão considerados eleitos(as) os(as) 02 (dois) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ para o e-mail institucional da COFID, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da eleição será publicado no dia 12 de maio de 2026.

7.2. Após a publicação do resultado, a documentação pertinente será encaminhada para as providências necessárias à publicação da portaria de designação dos(as) membros eleitos(as).

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos(as) candidatos(as), serão suscetíveis de recurso ao(a) Presidente do Conselho Universitário.

8.2. O recurso de que trata o subitem 8.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8.3. A interposição de recurso não suspende automaticamente o processo eleitoral, salvo decisão expressa da autoridade competente.

### 9. DO MANDATO

9.1. O mandato de MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) é de 03 (três) anos, permitida a recondução, nos termos da regulamentação vigente.

9.2. A posse dos(as) membros eleitos(as) ocorrerá após a publicação da respectiva portaria.

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	30 de abril de 2026
Período de inscrição das candidaturas	30 de abril a 10 de maio de 2026
Votação	11 de maio de 2026
Publicação do resultado	12 de maio de 2026
Encaminhamento para publicação da portaria	após a publicação do resultado

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância, observada a legislação institucional vigente.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei/MG, 30 de abril de 2026.**

---

**Rogério Antonio Picoli**

Presidente do Colegiado do Curso

Curso de Licenciatura em Filosofia na Modalidade a Distância - COFID

Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ